

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	01
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Assessoria Técnica	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	01
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	02
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I – DIRETORIA**1 – PORTARIA Nº 305, DE 02 DE SETEMBRO DE 2006**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, no interesse da Administração, MARCILIO SEVERINO LINS, matrícula SIAPE nº 1530266, Gerente – Geral de Operações da Superintendência de Serviços Aéreos - Código CGE II, de Brasília – DF, para o Rio de Janeiro – RJ.

MILTON ZUANAZZI

Diretor-Presidente

III – ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**Superintendência de Serviços Aéreos****1 - PORTARIA SSA/ANAC Nº 304, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006**

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.012492/2006-96, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa ADL Aviação Agrícola Ltda., com sede social e operacional na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES
Superintendente de Serviços Aéreos

Superintendência de Segurança Operacional

1 - RENOVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE PILOTO PRIVADO-AVIÃO, PARTES TEÓRICA E PRÁTICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a homologação do curso de Piloto Privado-Avião, partes teórica e prática, do Aeroclube de Frederico Westphalen, com sede em Frederico Westphalen – RS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 67905.007017/06-79.

2 - RENOVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS CURSOS DE PILOTO PRIVADO-AVIÃO E INSTRUTOR DE VÔO-AVIÃO, PARTE PRÁTICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a homologação dos cursos de Piloto Privado-Avião e Instrutor de Vôo-Avião, parte prática, do Aeroclube do Ceará, com sede em Fortaleza – CE, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.001745/06-DV.

3 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS CURSOS DE PILOTO PRIVADO-AVIÃO, PILOTO PRIVADO-HELICÓPTERO, PARTES TEÓRICA, BEM COMO O CURSO DE COMISSÁRIO DE VÔO, PARTES TEÓRICAS E PRÁTICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou o funcionamento e a homologação dos cursos de Piloto Privado-Avião, Piloto Privado-Helicóptero, partes teórica, bem como o curso de Comissário de Vôo, partes teórica e prática, da Escola de Aviação Civil Jambock Ltda., com sede em Curitiba – PR, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 67908.000553/06-13.

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL
Secretário-Geral